

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2018**

O Município de Maracajá leva ao conhecimento dos interessados que no Edital do Pregão Presencial nº 061/2018, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de transporte em viagens municipais e interestaduais, para os passeios culturais dos idosos, das crianças e dos adolescentes, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, e também, Mulheres do Programa Inclusão Produtiva, com fornecimento de ônibus e motoristas de forma a atender ao cronograma de atividades do referido serviço, no Município de Maracajá/SC, é feita a seguinte retificação:

O **item 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**, passa a ser da seguinte forma:

3.1. Serão admitidos a participar deste Edital, qualquer empresa, com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação, não sendo admitido consórcio, sendo a proponente a ser contratada, a única responsável pela execução dos serviços;

3.2. Este processo licitatório **destina-se exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, tendo em vista o artigo 48, inciso I, da Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alteração dada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, que prevê a obrigatoriedade da Administração Pública em designar os processos licitatórios para os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2.1. Poderão participar deste processo licitatório, de maneira subsidiária, àqueles demais participantes não enquadrados no estatuto das ME e EPP, caso seja constatada a inexistência de fornecedores competitivos enquadrados como microempresas.

3.3. É vedada à participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou falência, ou que tenha sido suspensa ou declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais, ou ainda, que esteja com direito de participar de licitação suspenso no Município de Maracajá-SC; ;

3.4. Não será admitida a participação conjunta nesta licitação, de Empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou, ainda que, independentemente, nomeiem um mesmo representante.

3.5. Toda Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverá ser apresentada à época pertinente, preferencialmente, rubricada e ordenada na forma deste Edital.

No **item 7.1.5** – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, é **INCLUIDO** a seguinte alínea:

c) comprovação de registro/autorização da empresa licitante na empresa Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Em virtude da alteração, **fica prorrogada para dia 13/08/2018 às 09h30**, a data de entrega e abertura dos envelopes. Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita as alterações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

Maracajá, 27 de julho de 2018.

**ARLINDO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL**